



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Decreto nº 2.416

De 24 de outubro de 2.012.

Dispõe sobre a utilização do valor básico para lançamentos e cobranças de Impostos e Taxas Municipais, lançados e cobrados em UFIR, extinta conforme notícia publicada na Folha de São Paulo, edição do dia 03/01/2001.

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, e considerando-se que a última atualização através do Decreto nº 2.357, de 31 de outubro de 2011, passa de R\$ 2,39 para R\$ 2,58 (exercício 2.013)

DECRETA

Artigo 1º- Os valores referentes a Impostos e Taxas Municipais, a serem lançados durante o exercício de 2013, de acordo com o Decreto supra citado, passam a ser os seguintes: Fórmula:- R\$ 2,39 mais a Inflação acumulada nos últimos 12 (doze) meses, correspondente 8,0705%(IGP-M/FGV(%)= 8,0705%(Índice Geral de Preços do Mercado- FGV).

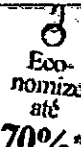
Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá eficácia a partir de 1º de janeiro de 2013.

Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume, no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.

Elon Carlos de Camargo
Assessor Administrativo



MÓVEIS E ACESSÓRIOS EXCLUSIVOS		  AQUI * Preço de venda no varejo tradicional
--	---	---

Área Cultural

Ciência e Tecnologia - Colunistas - Cultura e Lazer
 Educação - Esportes - Geografia - Serviços ao
 Usuário

Área Técnica

Aviação Comercial - Chat - Downloads - Economia
 Medicina e Saúde - Mulher - Política - Reportagens

[Página Principal](#)

ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO - IGP-M (Fundação Getúlio Vargas - FGV)

O que compõe o IGP-M:

O IGP-M/FGV é calculado mensalmente pela FGV e é divulgado no final de cada mês de referência.

O IGP-M quando foi concebido teve como princípio ser um indicador para balizar as correções de alguns títulos emitidos pelo Tesouro Nacional e Depósitos Bancários com renda pós fixadas acima de um ano. Posteriormente passou a ser o Índice utilizado para a correção de contratos de aluguel e como indexador de algumas tarifas como energia elétrica.

O IGP-M/FGV analisa as mesmas variações de preços consideradas no IGP-DI/FGV, ou seja, o Índice de Preços por Atacado (IPA), que tem peso de 60% do índice, o Índice de Preços ao Consumidor (IPC), que tem peso de 30% e o Índice Nacional de Custo de Construção (INCC), representando 10% do IGP-M. **O que difere o IGP-M/FGV e o IGP-DI/FGV é que as variações de preços consideradas pelo IGP-M/FGV referem ao período do dia vinte e um do mês anterior ao dia vinte do mês de referência e o IGP-DI/FGV refere-se a período do dia um ao dia trinta do mês em referência.** A cada dez dias a FGV divulga as variações prévias que comporão o índice referente ao período completo analisado.

Atualmente o IGP-M é o Índice utilizado para balizar os aumentos da energia elétrica e dos contratos de aluguéis.

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Set/2012	0,97	7,0945	8,0705 /	1.219,6594
Ago/2012	1,43	6,0656	7,7280	1.207,9424
Jul/2012	1,34	4,5703	6,6766	1.190,9123
Jun/2012	0,66	3,1876	5,1397	1.175,1651
Mai/2012	1,02	2,5110	4,2623	1.167,4599
Abr/2012	0,85	1,4759	3,6534	1.155,6720

ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO - IGP-M (Fundação Getúlio Vargas - FGV)

O que compõe o IGP-M:

O IGP-M/FGV é calculado mensalmente pela FGV e é divulgado no final de cada mês de referência.

O IGP-M quando foi concebido teve como princípio ser um indicador para balizar as correções de alguns títulos emitidos pelo Tesouro Nacional e Depósitos Bancários com renda pós fixadas acima de um ano. Posteriormente passou a ser o índice utilizado para a correção de contratos de aluguel e como indexador de algumas tarifas como energia elétrica.

O IGP-M/FGV analisa as mesmas variações de preços consideradas no IGP-DI/FGV, ou seja, o Índice de Preços por Atacado (IPA), que tem peso de 60% do índice, o Índice de Preços ao Consumidor (IPC), que tem peso de 30% e o Índice Nacional de Custo de Construção (INCC), representando 10% do IGP-M.

O que difere o IGP-M/FGV e o IGP-DI/FGV é que as variações de preços consideradas pelo IGP-M/FGV referem ao período do dia vinte e um do mês anterior ao dia vinte do mês de referência e o IGP-DI/FGV refere-se a período do dia um ao dia trinta do mês em referência. A cada dez dias a FGV divulga as variações prévias que comporão o índice referente ao período completo analisado.

Atualmente o IGP-M é o índice utilizado para balizar os aumentos da energia elétrica e dos contratos de aluguéis.

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Set/2012	0,97	7,0945	8,0705 /	1.219,6594
Ago/2012	1,43	6,0656	7,7280	1.207,9424
Jul/2012	1,34	4,5703	6,6766	1.190,9123
Jun/2012	0,66	3,1876	5,1397	1.175,1651
Mai/2012	1,02	2,5110	4,2623	1.167,4599
Abr/2012	0,85	1,4759	3,6534	1.155,6720
Mar/2012	0,43	0,6207	3,2422	1.145,9316
Fev/2012	-0,06	0,1899	3,4376	1.141,0252
Jan/2012	0,25	0,2500	4,5347	1.141,7102
Dez/2011	-0,12	5,0977	5,0977	1.138,8631
Nov/2011	0,50	5,2240	5,9501	1.140,2313